

Prefeitura Municipal de Logradouro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0044/2022

Em, 10 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100 CÂMARA MUNICIPAL					
01	031	0004	2001	PROCESSO LEGISLATIVO	
0000001	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000003	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000011	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Ação					35.000,00
Total da Unidade Orçamentária					35.000,00
Total de Suplementações					35.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00

10.100 CÂMARA MUNICIPAL					
01	031	0004	2001	PROCESSO LEGISLATIVO	
0000013	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600,00
0000009	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000015	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00
0000017	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00
Total da Ação					35.000,00
Total da Unidade Orçamentária					35.000,00
Total de Anulações					35.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Logradouro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito